



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 784/2000, DE 10 DE MARÇO DE 2.000



EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE POSSA UTILIZAR A ÁREA DENOMINADA "PRAÇA DA RODOVIÁRIA EM UMA PRAÇA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 784/2000, DE 10 DE MARÇO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE POSSA UTILIZAR A ÁREA DENOMINADA “PRAÇA DA RODOVIÁRIA” EM UMA PRAÇA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a utilizar a área denominada “PRAÇA DA RODOVIÁRIA”, em uma PRAÇA ESPORTIVA, com construções de Mini Estádio, Quadra de Areia, Urbanização, Estacionamento, etc., de conformidade com o que consta da Planta – Anexo I -, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 10 DE MARÇO DE 2000**

**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito**

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.

**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito**

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

02
S

PROJETO DE LEI NR. 003/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.000

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTROZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE POSSA UTILIZAR A ÁREA DENOMINADA “PRAÇA DA RODOVIÁRIA” EM UMA PRAÇA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

03
*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 003/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.000

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Aproveitando ter sido o Município de Jaciara-MT, contemplado no Orçamento da União com recursos destinados a execução de um Projeto Esportivo, com construção de um Mini Estádio, Quadra de Areia, Urbanização e Estacionamento, como pode ser visto na Planta em anexo e

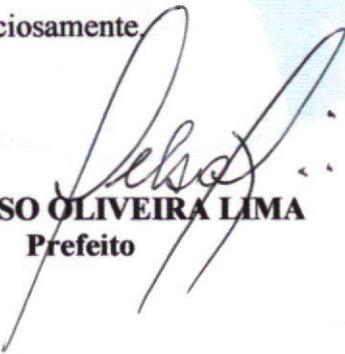
CONSIDERANDO que sempre foi objetivo desta administração fazer da PRAÇA DA RODOVIÁRIA uma grande área de lazer e que pudesse ser melhor utilizada pela municipalidade, além de atender com uma obra desta envergadura aos importantes bairros de Vila Planalto, Santo Antônio, João de Barro, Jardim Aeroporto e Vila Aurora,

CONSIDERANDO, finalmente, que o encaminhado Projeto, por si só, justifica plenamente a sua aprovação,

Resta a este Executivo exercer o seu Poder-Dever, encaminhando para as vossas apreciações, o incluso Projeto, solicitando os bons préstimos dos nobres EDIS, no sentido de que o aprovem, transformando-o em Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, fundamentado no que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

**EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

09
A

PROJETO DE LEI NR. 003/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE POSSA UTILIZAR A ÁREA DENOMINADA “PRAÇA DA RODOVIÁRIA” EM UMA PRAÇA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a utilizar a área denominada “PRAÇA DA RODOVIÁRIA”, em uma PRAÇA ESPORTIVA, com construções de Mini Estádio, Quadra de Areia, Urbanização, Estacionamento, etc., de conformidade com o que consta da Planta – Anexo I -, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 14 FEVEREIRO DE 2.000**


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Lido o PROJETO de Lei N° 003/2000, na
Sessão Ordinária do dia 17 / 02 /2000.

PROTOCOLO GERAL N° 4015
PROCESSO N° 726

ASSUNTO: Dispõe sobre autorizar ao Poder
Executivo para que possa utilizar a área
denominada "PRAÇA DA POPULARIA" em
Praca Esportiva.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 17 / 02 /2000.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminhado o PROJETO de Lei Nº 003/2000
Para a COMISSÃO Constitucional, Justiça e Pedagogia
_____, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL Nº 4015
PROCESSO Nº 726

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 17 / 02 /2000.

Recebi:



PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº...../2000

Projeto de Lei nº. 03/2000 de autoria do Prefeito Municipal , que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para que possa utilizar a área denominada “ praça da rodoviária” em uma praça esportiva e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

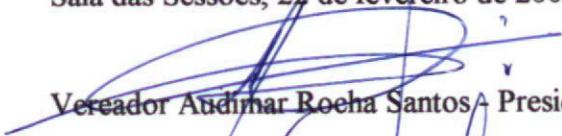
A praça de lazer construída na frente da rodoviária sofreu depredações de toda a natureza, perdendo seus equipamentos e sua finalidade, transformando-se em local vazio, propicio a pratica de crimes e ações nefastas de marginais.

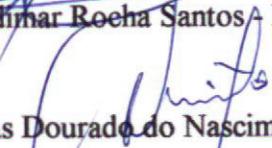
Há muito já se reclamava uma definição do Poder Publico para resgatar aquela localidade, o que se nos parece será efetivado com a construção da praça esportiva que o Prefeito pretende com o presente projeto.

PARECER

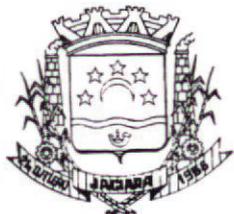
O projeto é legal e constitucional, assim somos de parecer que o mesmo seja submetido ao plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2000


Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente


Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro


Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminhado o PROJETO de Lei N° 003/2000
Para a COMISSÃO Política Urbana e Meio Ambiente
_____, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL N° 4015
PROCESSO N° 725

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 17 / fevereiro /2000.

Recebi: _____

[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE
PARECER Nº...../2000

Projeto de Lei nº. 03/2000 de autoria do Prefeito Municipal , que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para que possa utilizar a área denominada “ praça da rodoviária” em uma praça esportiva e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

O Executivo Municipal pretende transformar a praça de lazer denominada de “praça da rodoviária” em uma praça esportiva com construção de um mini-estádio.

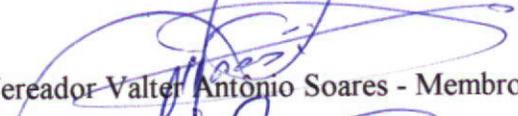
Iniciativa que merece apoio, uma vez que referido local está totalmente abandonado, servindo de esconderijo para marginais e viciados de toda natureza.

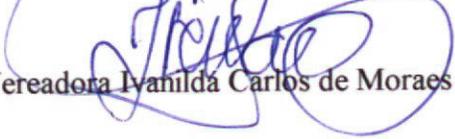
PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000


Vereador Valdemir Veridiano da Costa - Membro


Vereador Valter Antônio Soares - Membro


Vereadora Ivanilda Carlos de Moraes - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL Nº 4032

PROCESSO Nº 727

Projeto discutido, votado e aprovado

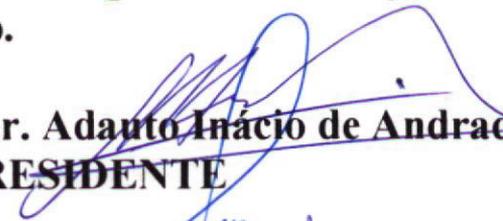
Sessão Ordinária

Dia 24 / fevereiro / 2000

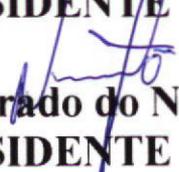
REGIMENTO INTERNO

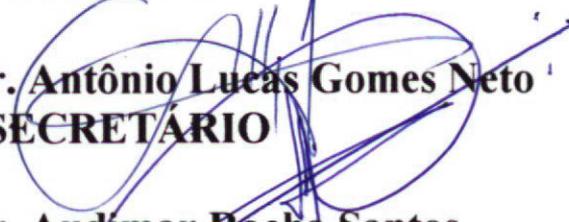
ARTIGO 23. INCISO XXIV

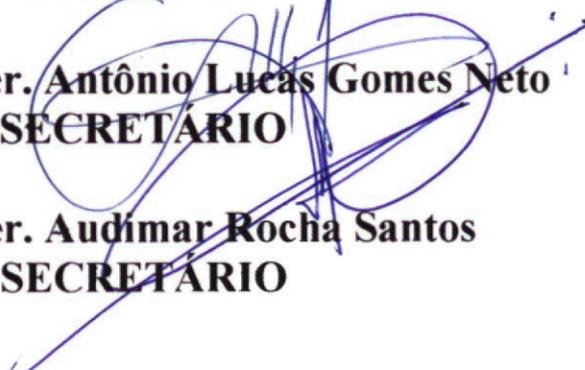
Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e Promulgação.


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO